



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c6605a2d-0e7f-400b-bb8e-e286053b03bc

RESOLUÇÃO TC Nº 037/2016

ITEM 23

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 037/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, especificamente ao item 23, que pelo fato de não haver auditoria pelo controle interno da Prefeitura no exercício de 2016, nada temos a informar sobre as medidas tomadas para saneamento de possíveis irregularidades.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2016.

MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Controladora Geral

